



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 1038 Em: 22 de 18
Responsável: [Assinatura]

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.715/2018

Vanessa Pizziolo Coqueto
Secretária Municipal de
Articulação Institucional e Política

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL.

25/06/18
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 055/2018, na importância de R\$ 66.015,37 (sessenta e seis mil, quinze reais, trinta e sete centavos), que será utilizado para a relocação de estradas que serão alagadas pela construção de barragem no Distrito de Alto Santa Maria, neste Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas com recursos provenientes da conta da dotação orçamentária e financeira:
Recurso Orçamentário: 010010.2012200101.007.44906100000
Fonte: 3604

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de junho de 2018.

[Assinatura]
GILSON ANTONIO DE SALES AMARÔ
PREFEITO MUNICIPAL